



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.717 /GP/2011 .

Em, 25 de Julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 151.800,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Oitocentos Reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.1001.2.001		Manutenção da Atividades da Câmara Municipal		Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$	100.000,00	10000
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	51.800,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	151.800,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

01.001		CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.1001.1.039		Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.500,00	10000
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	12.100,00	10000
TOTAL A ANULAR		R\$	22.600,00	
01.001.01.031.1001.2.002		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	50.000,00	10000
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00	10000
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis	R\$	31.900,00	10000
TOTAL A ANULAR		R\$	101.900,00	

01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	8.000,00	10000
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	7.500,00	10000
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.900,00	10000
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercício Anterior	R\$	900,00	10000
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R\$	27.300,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		R\$	151.800,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de Julho de 2011

Augusto Tunes Praça
 Prefeito Municipal